



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 046/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 1,8 ML - POSSUI REVESTIMENTO EM INOX GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA AO SEU PRODUTO.	40.00	UNIDADE	206,667	8.266,68
00002	GARFO INOX GARFO INOX	1,200.00	UNIDADE	4,367	5.240,40
00003	BULE DE ALUMINIO INDUSTRIAL DE 8LT BULE DE ALUMINIO INDUSTRIAL DE 8LT	40.00	UNIDADE	142,333	5.693,32
00004	JARRA PLÁSTICA de 5 litros JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litro.	30.00	UNIDADE	27,333	819,99
00005	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS 40x60cm	100.00	UNIDADE	31,967	3.196,70
00006	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS 7,5 L DEPOSITO PARA MANTIMENTOS 7,5 L. MATERIAL: ALUMÍNIO POSSUI TAMPA FOSCO - DIMENSÕES: ALTURA: 22 CM - LARGURA: 22 CM - CAPACIDADE: 7,5 LITROS	30.00	UNIDADE	30,333	909,99
00007	DEPOSITO DE PLASTICO COM TRAVA 15 L DEPOSITO DE PLASITICO COM TRAVA, TRANSPARENTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO, RESISTENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 39,8 CM LARGURA:29 CM ALTURA:18 CM CAPACIDADE:15 L	40.00	UNIDADE	41,000	1.640,00
00008	PRATO FUNDO EM PORCELANA 23 CM PRATO FUNDO EM PORCELANA 23 CM, PESO: 540 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 4 CM, DIÂMETRO: 23 CM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00009	300.00 UNIDADE COLHER DE PAU (MADEIRA) 44 CM COLHER DE PAU (MADEIRA) TAMANHO GRANDE 44 CM COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER: 44 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 33 CM; DIMENSÕES DA COLHER: 10 CM X 7.5 CM.	15,633	4.689,90
00010	100.00 UNIDADE ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio. ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45	16,000	1.600,00
00011	20.00 UNIDADE COLHER DE MESA em inox 19 cm, COLHER DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	80,333	1.606,66
00012	1,000.00 UNIDADE CANECA PLÁSTICA ESCOLAR de 300 ml. CANECA PLÁSTICA, Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável;	7,433	7.433,00
00013	800.00 UNIDADE FACA PARA COZINHA 36 CM FACA PARA COZINHA 36 CM, FABRICADO EM AÇO INOX, GARANTINDO TOTAL RESISTÊNCIA, POSSUI CABO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENÇÃO. MATERIAL: INOX DIMENSÃO DO PRODUTO: 36X5X7 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 0.08 KG	5,867	4.693,60
00014	60.00 UNIDADE CONCHA EM ALUMINIO 29X8,5 CONCHA EM ALUMINIO 29X8,5	21,000	1.260,00
00015	80.00 UNIDADE FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 18 CM FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 18 CM ALUMINIO. MEDIDA: ALTURA 7,5 CM; BOCA 18,0 CM E FUNDO 15,0 CM.	22,833	1.826,64
00016	30.00 UNIDADE FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 22 CM FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 22 CM, DIÂMETRO BOCA: 22 CM, DIÂMETRO FUNDO: 19 CM, ALTURA: 7,5 CM.	45,833	1.374,99
00017	30.00 UNIDADE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO 5,5X21,3X31,5 CM ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO POLIDA MÉDIA 5,5X21,3X31,5 CM	61,000	1.830,00
00018	30.00 UNIDADE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 6X27X39CM ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO GRANDE 6X27X39CM	52,000	1.560,00
00019	30.00 UNIDADE PANELA GRANDE Nº50 CM PANELA GRANDE Nº50 CM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA OS CABOS E PEGADORES SÃO ALUMINIO FUNDIDO: 25,0 LITROS - ALTURA 15,0 CM - 50	66,667	2.000,01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CM DE DIAMETRO, ESPESSURA DA PANELAS 3,0MM		
	50.00 UNIDADE	380,000	19.000,00
00020	Tacho N° 50		
	Tacho N° 50 Alumínio Fundido Polido Com Tampa 50 Cm		
	36.00 UNIDADE	428,333	15.419,99
00021	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 20,8litros		
	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
	25.00 UNIDADE	546,000	13.650,00
00022	CAÇAROLA N°26 - 6 L		
	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL N°26 - 6 L		
	60.00 UNIDADE	182,667	10.960,02
00023	DEPOSITO EM PLÁSTICO C/ TRAVA 50 L		
	DEPOSITO EM PLÁSTICO C/ TRAVA, TRANSPARENTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO E RESISTENTE. DIMENSÕES: 57,5X40,4X32,5 CAPACIDADE:50 L		
	30.00 UNIDADE	91,667	2.750,01
00024	BANDEJA DE PLÁSTICO 47,5X32,7X2,3		
	BANDEJA DE PLÁSTICO, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE ATÉ 70° DE TEMPERATURA. MEDIDAS EXTERNAS (CXLXA) 47,5X32,7X2,3.		
	40.00 UNIDADE	25,667	1.026,68
00025	POTE ORGANIZADOR EM PLÁSTICO 5,8 L		
	POTE ORGANIZADOR MULTI-USO PLÁSTICO REDONDO 5,8 LTS		
	20.00 UNIDADE	23,267	465,34
00026	FACA DE MESA CABO DE PLÁSTICO		
	FACA DE MESA CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO		
	130.00 UNIDADE	5,767	749,71
00027	BALDE DE PLASTICO C/ 20 LT		
	BALDE DE PLASTICO C/ 20 LT		
	30.00 UNIDADE	42,333	1.269,99
00028	BALDE EM PLASTICO 15 L		
	BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente para concreto com aro em arame de 15 litros		
	30.00 UNIDADE	34,667	1.040,01
00029	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 7,5 L		
	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE DE 7,5 L		
	30.00 UNIDADE	26,833	804,99
00030	BACIA PLASTICA GRANDE CAP 35LTS		
	60.00 UNIDADE	38,500	2.310,00
00031	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros.		
	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.		
	65.00 UNIDADE	42,333	2.751,65
00032	BACIA EM ALUMÍNIO 55 CM		
	BACIA EM ALUMÍNIO 55 CM		
	60.00 UNIDADE	160,333	9.619,98

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00033	PENEIRA EM PLÁSTICO 18,5 CM PENEIRA EM PLÁSTICO 18,5 CM 40.00 UNIDADE	13,267	530,68
00034	PRATOS DE PLÁSTICO PRATO FUNDO PÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. ESPESSURA 2,5 MM. CAPACIDADE 700 ML. 500.00 UNIDADE	6,367	3.183,50
00035	COPO DE VIDRO 200 ML COPO DE VIDRO VOLUME: 200 ML, ALTURA:9.2 CM, DIÂMETRO:7,2 CM. 48.00 UNIDADE	5,200	249,60
00036	GARFO DE ALUMÍNIO 35 CM GARFO DE ALUMÍNIO-DOMÉSTICO 35 CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE. 30.00 UNIDADE	18,333	549,99
00037	COLHER DE ALUMÍNIO 35 CM COLHER DE ALUMÍNIO- DOMÉSTICO 35 CM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE. 30.00 UNIDADE	17,667	530,01
00038	ESCUMADEIRA Nº16 ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº16, DIÂMETRO: 16 CM, CABO: 48CM. 30.00 UNIDADE	17,167	515,01
00039	CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros. CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros. 30.00 UNIDADE	22,267	668,01
00040	FRIGIDEIRA FRIGIDEIRA funda de alumínio com revestimento interno de antiaderente 30 cm 30.00 UNIDADE	76,667	2.300,01
00041	TIJELAS DE PLASTICO PARA SOPA TIJELAS DE PLASTICO PARA SOPA 120.00 UNIDADE	6,633	795,96
00042	CESTO TELADO C/ TAMPA 10L CESTO TELADO 10 LITROS COM TAMPA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31X23X10 CM 80.00 UNIDADE	61,667	4.933,36
00043	LIXEIRA DE 50 LITROS LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, com tampa capacidade 50 litros. 40.00 UNIDADE	75,333	3.013,32
00044	PANELA ANTIADERENTE G PANELA ANTIADERENTE G 10.00 UNIDADE	134,667	1.346,67
00045	PANELA ANTIADERENTE 2 L PANELA ANTIADERENTE 2 L 10.00 UNIDADE	114,333	1.143,33
00046	KIT FORMA P/ CANUDINHOS EM ALUMÍNIO KIT C/ 12 UND FORMA DE ALUMÍNIO P/ CANUDINHOS, MEDIDAS: 10CM DE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ALTURA E 4 CM DE BOCA. 30.00 KIT	103,333	3.099,99
00047	KIT FORMA P/ EMPADAS KIT 20 FORMAS DE EMPADAS LISAS Nº2, EM FLANDRES. TAMANHO: 5X2 CM. 60.00 KIT	71,333	4.279,98
00048	FACA DE MESA, em inox 19cm FACA DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, 300.00 UNIDADE	23,000	6.900,00
00049	FACA DE COZINHA EM AÇO C/ 12" FACA DE COZINHA EM AÇO C/ 12" 100.00 UNIDADE	25,333	2.533,30
00050	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros. CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 50.00 UNIDADE	394,333	19.716,65
00051	JARRA C/ 2 LT JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros. 10.00 UNIDADE	23,667	236,67
VALOR TOTAL R\$			193.986,29

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas do (o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2 - Com uma rede atendimento social que alcança o cidadão nas Zonas Urbana, Rural, Garimpeira, Distrital e até nos lugares mais distante e de difícil acesso a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMDAS, pela gama de ações executadas utiliza rotineiramente dos materiais e utensílios domésticos para contemplar nossos usuários com merenda (café, mingau, soco e biscoito e alimentação (almoço).

2.3 - Ressalta-se, que os materiais pretendidos é amplamente utilizado, principalmente, nas Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), CADÚNICO e Programa Bolsa Família, Abrigos Institucionais (IAMI E IAPCA), entre outros setores.

2.4. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo das Unidades Administrativa elencadas neste Termo de Referencia.

2.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no



mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.6. Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível atender a demanda da requerente, se não forem tomadas todas as providências para adquirir tais materiais através do procedimento licitatório prévio, conforme indicado neste Termo de Referência.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais e utensílios domésticos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais e utensílios domésticos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações com detalhes, como: quantidades, especificações e marcas dos materiais e utensílios domésticos solicitados.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais e utensílios domésticos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo determinado pela contratante.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais e utensílios domésticos para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais e utensílios domésticos e diversos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os materiais e utensílios domésticos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais e utensílios domésticos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, substituição ou reparação;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 193.986,28;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 08 de Maio de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO